

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Shayene Nunes Pim, Oficiala de Justiça Avaliadora, desta Comarca de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

Em cumprimento ao respeitável mandado n.º 230337619 anexo, do MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, Dr. Filipe Luis Peruca, expedido do processo n.º 5479031-03.2018.8.09.0020, de Cumprimento de sentença, ajuizada por em face de ao dia 25 de agosto de 2023, às 13 horas e 13 minutos, dirigi-me à "Avenida Rio Alegre, nº 146, Setor Centro", e, sendo aí, PROCEDI À AVALIAÇÃO DO SEGUINTE BEM:

I) um imóvel urbano, situado no Setor Centro, à Avenida Rio Alegre, nº 146, contendo a área superficial de aproximadamente 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), medindo dezoito metros de frente e de fundos e vinte e cinco metros de laterais direita e esquerda, aproximadamente, com edificação de um cômodo comercial em estado regular com paredes de alvenaria e cobertura de telhas cerâmicas e de "eternit", com rampa de cimento para lavagem de carro e outro pequeno cômodo para depósito, de propriedade de

No lugar, verificou-se a existência de um cômodo comercial em estado regular

com paredes de alvenaria e cobertura de telhas cerâmicas e de "eternit", com rampa

de cimento para lavagem de carro e outro pequeno cômodo para depósito. O restante

do terreno se encontra parte "cimentado" e parte com calçamento em pedra.

Trata-se de imóvel de padrão normal/simples, com acabamentos simples, sendo

uma construção já antiga e em estado geral de conservação regular.

Além disso, o imóvel urbano tem boa localização, situado em uma região da

"Avenida Rio Alegre" de comércios de oficinas.

Pertinente mencionar que não foi disponibilizada junto ao mandado a matrícula

do imóvel do CRI de Cachoeira Alta referente ao imóvel avaliado. Igualmente, a matrícula

não foi fornecida pelo promovido. Assim, esta avaliação se baseia na metragem aproximada

do terreno obtida no local e na verificação ocular das benfeitorias encontradas.

Por fim, convém mencionar que o promovido informou auferir aluguel mensal

de um salário mínimo referente ao imóvel avaliado.

Ante o exposto, avalio o bem imóvel descrito acima, latu sensu, em

R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Ademais, nobre Excelência, a avaliação em testilha fora feita de forma ampla,

utilizando-se o método comparativo direto, consultando corretores de imóveis e

proprietários deste município, devendo, se for o caso, ser nomeado um expert desse juízo.

Era o que tinha a avaliar. Eu, Shayene Nunes Pim, Oficiala de Justiça e Avaliadora, digitei,

conferi, dou fé e assino.

Cachoeira Alta – GO, 05 de setembro de 2023.

Shayene Nunes Pim

Oficiala de Justiça e Avaliadora

Matrícula 5220318